



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.021/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINAÇÃO DA AVENIDA LAGOA DOS PATOS,
LOCALIZADA NO BAIRRO BRASÍLIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Lagoa dos Patos, localizada no Bairro Brasília, na cidade de Patos, com início na Rua Felipe Camarão, S 7º1'52.33" W 37º16'29.76"; terminando na Rua João Olinto S 7º1'39.56" W 37º 16' 17.27, com aproximadamente 640 metros, de acordo com mapa anexo.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo afixar placas denominativas e a Câmara Municipal informar sua localização à Agência de Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de outubro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal

no 32/23